

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 16 de Junho de 2008.

Acta n.º 12/2008

No dia dezasseis de Junho de dois mil e oito, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Fernandes dos Reis, Eng.º António Manuel Mendes Lopes, Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho e António José dos Santos Antunes Alves. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. Informações
2. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Semana da Juventude – Aprovação do Programa
6. Empreitada de “Pavimentação e Repavimentação em vários lugares do Concelho-2008” – Abertura de Procedimento
7. Empreitada para execução do “Parque das Águas Romanas” – Abertura de procedimento
8. Concurso público para a “Empreitada de ligação IC3/Cumieira” – adjudicação
9. Cessão de exploração do restaurante Dom Sesnando – Abertura de procedimento
10. Regulamento do Mini-Habitat de Empresas – Discussão e votação
11. Flopen – pedido de Estatuto de Instituição de Utilidade Pública – parecer
12. Atribuição de Medalhas Honoríficas – Discussão de propostas
13. Comemoração dos 125 anos da Sociedade Filarmónica do Espinhal:
 - 13.1 – Aprovação de Voto de louvor
 - 13.2 – Atribuição de subsídio para compra de instrumento (s)
14. Programa “Penelajovem”
 - 14.1- Atribuição de apoio à 1ª. Infância
 - 14.2 – Atribuição de apoio à habitação
15. Apoios Municipais:
 - 15.1 – Associação Fantasmas do Asfalto
 - 15.2 – Campanha de trabalhos arqueológicos 2007 – Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e doze (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte sete mil novecentos e seis euros e treze cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e cinquenta mil sessenta e nove euros e trinta e seis cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente:-----

- Referiu que o senhor Primeiro Ministro, engenheiro José Sócrates, esteve no passado Sábado em Penela, para a inauguração da Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Penela, juntamente com a Senhora Ministra da Saúde, Ana Jorge. -----

Deixou uma nota de congratulação, de todo o executivo, pelo facto do senhor Primeiro-ministro ter estado em Penela, na inauguração referida, e pelo facto de ter escolhido a vila de Penela como local para assinatura dos vários protocolos, relacionados com as áreas da Saúde e Acção Social, com diversas Instituições, por entender tratar-se que a Santa Casa da Misericórdia é um caso de boas práticas. -----

No seguimento da sua visita ao Distrito, foi no mesmo dia, anunciado em Conímbriga, pelo senhor Primeiro-ministro, José Sócrates, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Mário Lino, o lançamento do concurso público internacional para a Concessão das estradas do Pinhal Interior, dando sequência à Resolução do Conselho de Ministros que considerou tal empreendimento prioritário e determinou que seja desenvolvido pela EP – Estradas de Portugal, SA, em regime de parceria público-privada. -----

- Sobre a extinção da Associação Municipal dos Vales do Ceira e Dueça e do GAT da Lousã, deu conta de estar a decorrer a fase de pedido de parecer jurídico, para a resolução do assunto, considerando o património e os recursos humanos afectos. -----

- Na sequência dos prejuízos causados pelos veados e javalis aos agricultores concelhios, foi efectuada uma reunião com a Direcção Regional de Recursos Florestais, na qual estiveram também presentes os Municípios de Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pêra. Daí resultante, e face ao conjunto de factos e de reclamações que haviam sido constatados, teve lugar nova reunião na passada Sexta-feira, no salão Nobre da Câmara Municipal de Penela, que contou com a presença de representantes dos agricultores, Direcção Regional de Florestas e Associações de Caçadores. No decorrer da mesma, foram discutidos os prejuízos causados, tendo ficado assente que iria ser marcada nova reunião, com os Municípios afectados para melhor discutir os planos de actuação, convocada pela DGRF.-----

O senhor Vice-Presidente: -----

- Ainda, sobre a reunião referida, deu conta de que a mesma foi muito participada, tendo sido feito o ponto da situação e ouvidas as partes envolvidas (Engenheiro Cancela da DGRF, agricultores e representantes das três associação de caçadores). Após o debate chegou-se a consenso final de que, a DGRF, não tem hipótese de ressarcir os prejuízos mas, irá permitir que a caça ao veado e javali ser faça durante todo o ano, com vista a um abate selectivo e a “encaminhá-los” mais para a zona da serra. Irão, também, tentar controlar a situação com a realização de mais acções de fogo controlado para criação de novos pastos.

Pelas Associações de Caça, presentes, foi provado não possuírem verbas suficientes para abarcar tantos prejuízos, alegando retirarem a sua responsabilidade caso assim fosse exigido. Daí, ficou

assente que os proprietários lesados serão ressarcidos, pelas associações, com a entrega de rede e estacaria, assumindo a Câmara Municipal cinquenta por cento desses custos, após a sua validação. --
- O senhor Presidente acrescentou, ainda, tratar-se de uma solução de curto prazo, e efeito imediato para fazer com que os agricultores continuem a cultivar as suas terras. A segunda fase passará por efectuar um cercado, na parte superior da serra, para impedir que os animais não acedam às zonas baixas e causem mais estragos. -----

- Integrado no projecto de Empreendedorismo nas Escolas, promovido pelo Município de Penela, terá lugar na próxima Quinta-feira, a Feira do Empreendedor Júnior e as Olimpíadas Ambientais e Empreendedoras, que contarão com a participação especial da Max Portugal e da GesEntrepreneur, entidades ligadas ao empreendedorismo nas Escolas. -----

- **O senhor Vereador António Alves:** -----

- Referiu ter estado presente na reunião da FLOPEN, onde foram abordados várias questões. Foi apresentada a prestação de contas, foi dado conta da pretensão de abrir uma sucursal em Coimbra e discutida a problemática do nemátodo do pinheiro bem como das espécies que o poderão vir a substituir. -----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes perguntou se existe cadastro florestal, alegando ser o mesmo fundamental. Disse defender a criação de ZIF's, muito embora reconheça existirem muitas dificuldades, que obstam à sua constituição. -----

----- O senhor Vereador António Alves respondeu que está já a ser desenvolvido algum trabalho nesse sentido, muito embora se esteja a apostar mais na certificação. ----- Câmara

----- O senhor Presidente acrescentou que, essa foi uma preocupação do anterior Director Executivo, engenheiro Pedro Peão. No seu entender, há que reunir com os técnicos da Câmara e da Flopen no sentido de discutir quais os prós e os contras, e a argumentação e estratégia da floresta no futuro.-----

----- O senhor Vereador Mendes Lopes insistiu, alegando que a Câmara deveria trabalhar mais nessa área pois, a floresta, está igual ao que era. Nos últimos trinta anos apenas mudou a espécie plantada que deixou de ser o pinheiro para ser o eucalipto. -----

- **O senhor Vereador Mendes Lopes:** -----

- Referiu não poder ter estado presente, no passado Sábado, na inauguração da Unidade de Cuidados Continuados, por motivos particulares.-----

- A propósito da definição do traçado do IC3, reafirmou a sua opinião sobre a localização da nova Zona Industrial, que no seu entender deveria ser repensada. Dado que, na zona da actual ZIP, está prevista a localização de um nó de acesso deveria pensar-se na sua ampliação e não da sua deslocalização para o extremo do concelho, que só irá beneficiar o concelho de Condeixa-a-Nova, dado ser um pólo mais atractivo. O concelho ficaria mais potenciado se se ampliasse a Zona Industrial actual pelo que, gostaria de ter acesso a um estudo do custo/benefício do projecto. -----

----- O senhor Presidente respondeu ser contra tal ideia e não pretender, dar continuidade a um projecto, que na sua opinião, considera ter sido um erro. Deu conta que a Quinta do Vale do Espinhal, propriedade da Câmara Municipal, tem tido muita procura por parte de investidores na área do Turismo e, como tal não se deve ampliar a ZIP naquela zona, que actualmente não causa muito impacto. Referiu que um Parque Industrial, na verdadeira acepção da palavra, terá que ter todo um conjunto de serviços que manifestamente não dá para colocar na actual Zona Industrial. Em Penela fará todo o sentido criar oferta de habitação e não de industria. Adiantou que, entretanto, já foi adjudicada a elaboração do projecto para a ampliação da Zona Industrial da Louriceira, com vista a dar resposta a pequenos investidores, naquela zona. -----

----- O senhor Vereador Sílvio de Carvalho, perguntou qual a tipologia de empresa prevista para o novo Parque Industrial. -----

----- O senhor Presidente respondeu que, a ideia subjacente à implementação de tal Parque, é a localização de empresas com módulos de cerca de cinco mil metros quadrados cada, a criação de uma área de serviços e de um habitat de inovação complementada com uma zona verde.

Acrescentou tratar-se de uma ALE – área de localização empresarial, cujas dimensões são estipuladas superiormente, existindo actualmente pouquíssimas no país.-----

3. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

- **SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS** (Artigo primeiro do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **Francisco Jorge**, residente em Venda das Figueiras, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilizar o solo de um terreno com a área de quatrocentos e noventa metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cumieira, sob o número seis mil oitocentos e quarenta e oito, para plantio de eucaliptos e pinheiros.- **DEFERIDO**, de acordo com o parecer da Técnica Florestal. -----

- **SOBRE CARTÕES DE FEIRANTES: - EMISSÕES:** - De **Deonilde Martins Ferreira**, residente no lugar e freguesia de Pussos, concelho de Alvaiázere, solicitando concessão de cartão de feirante para venda de frutas e legumes. -----
DEFERIDO, de acordo com a informação do senhor Fiscal Municipal. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: -----

5. SEMANA DA JUVENTUDE – APROVAÇÃO DO PROGRAMA: Pelo senhor Presidente foi presente a informação do Técnico de Cultura, a seguir transcrita, relativamente ao programa da Semana da Juventude: -----

“Informação: Durante uma semana, entre os dias 23 e 29 de Junho, Penela vai viver uma festa dirigida aos mais jovens... -----

Este evento procura mobilizar e proporcionar a crianças e jovens uma semana onde a diversão e a formação se aliam através da realização de inúmeras actividades desportivas e culturais e, ainda, da promoção de novas experiências. -----

Consciente da clara importância em apoiar a formação destes grupos etários, a Autarquia de Penela intenta, através desta realização, proporcionar momentos que lhes permitam crescer como pessoas plenas da sua cidadania, conscientes dos seus direitos e dos seus deveres, consequentemente, como melhores cidadãos. -----

Penela volta assim a ser destino de todos aqueles que procuram animação e partilha de experiências. Espera-lhes um programa com muita música e diversão, actividades desportivas, ateliers e oficinas, feira de artesanato urbano e muitas surpresas. -----

Face ao exposto, pretendendo-se dar sequência ao evento “Semana da Juventude de Penela”, propõe-se o seguinte programa:-----

Dia 23 de Junho -----

10h - Manhã desportiva no Circuito de Manutenção e Gimnodesportivo do Espinhal com *Streetsports*, jogos pré-desportivos, gincana de triciclos, jogos tradicionais, baloiços -----

15h30 – Oficina de DJ e Hip-Hop, no Pavilhão Multiusos, com DJ Ride-----

Dia 24 de Junho -----

10h – Manhã desportiva na Praça do Rossio em Penela com Jogos pré-desportivos e tradicionais, gincana de triciclos e baloiços -----

15h30 – Acção Didáctica de Jazz “Vamos lá improvisar”, no Auditório Municipal -----

Dia 25 de Junho -----

10h – Manhã desportiva no CISED com percurso pedestre, jogos pré-desportivos e tradicionais, gincana de triciclos e baloiços -----

15h50 – Oficina de Break Dance, no Pavilhão Multiusos, com o Colectivo 12 Makakos -----

Dia 26 de Junho -----

10h – Manhã desportiva no Castelo do Germanelo com percurso pedestre, jogos pré-desportivos e tradicionais -----

15h30 – Cinema de animação – compilação de filmes premiados do CINANIMA, no Auditório Municipal -----

Dia 27 de Junho-----
10h – Muita animação na Praia Fluvial da Louçainha com slide, insufláveis, barcos, bolas humanas e jogos tradicionais-----

19h – Feira de Artesanato Urbano, na Praça do Rossio-----

20h – Torneio de Futsal da Juventude, no Campo de Ténis (Penela) -----

22h – Encontro de Bandas de Garagem, no Pavilhão Multiusos: Decibel Zero (Penela), Strickeback (Portalegre), 5mog (Pombal) e Weffiga (Figueira da Foz). A noite termina ao som de um DJ da RUC (Rádio Universidade de Coimbra) -----

Dia 28 de Junho -----

10h30 – Conferência Road Show ANJE/IEFP, no Auditório Municipal -----

14h – Actividades Polidesportivas no CISED com espeleologia, paint-ball, circuito pedestre e tiro com arco -----

15h00 – Espectáculo de ballet pela classe de dança da ‘Clínica 5 Vilas’, no Auditório Municipal -----

16h – Workshop de judo no Gimnodesportivo do Espinhal-----

19h – Feira de Artesanato Urbano, na Praça do Rossio-----

21h30 – Audição da Academia de Música da Sociedade Filarmónica Penelense, o Auditório Municipal -----

22h – Festa World Music, com: Djembée Vibrations & Konnie Kadia, Artes Jah Nasce, One Love Family e Dj’s (Bob Figurante, Selekt D, Rast Dj Ullly e Javier Rodriguez) -----

4h – Free Party After Hours -----

Dia 29 de Junho -----

10h – Percurso Pedestre da Pedra da Ferida -----

10h – Muita animação na zona do mercado em Penela com karts, demonstração de parkour, insufláveis, trampolim, jogos tradicionais, matraquilhos humanos, mini-golfe, pinturas de t-shirts, *streetsports*, entre outros...-----

14h30 – Feira de Artesanato Urbano, na Praça da Rossio-----

18h30 – Encerramento com animação de rua com Tutri Katraputis (Coimbra) -----

Em complemento ao presente programa e com o intuito de atrair público extra-concelhio, a Autarquia oferece estadia gratuita no Parque Campismo de Penela durante semana em causa para os jovens que frequentarem oficinas, workshops, entre outras actividades, e mediante a apresentação de comprovativo de frequência e/ou presença nas mesmas. -----

Enquadramento Financeiro-----

Na sequência da anterior proposta, solicita-se a cabimentação e pagamento dos seguintes valores:-----

1. Pagamento de *cachets*, relativos às Oficinas de Dj’s e Break Dance, nos dias 23 e 25 de Junho, respectivamente:-----

Dj Ride - € 300 (trezentos euros) -----

Colectivo 12 Makakos - € 250 (duzentos e cinquenta euros) -----

2. Pluri-Diverte, Exploração de Equipamentos de Diversão Lda. (com ficha nos Serviços de contabilidade) -----

a) Aluguer de equipamentos infantis para as Piscinas Naturais das Louçainha (dia 27 de Junho): Circuito de Aqua Fun (8 barcos) e 2 bolas humanas, pelo valor de € 850 (oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA (5%). Condições de pagamento: no dia da montagem. -----

b) Aluguer de Equipamentos infantis para a zona do Mercado Municipal de Penela: um insuflável baby, um campo de futebol insuflável, um trampolim gigante, duas pistas de mini-golfe, um tiro ao alvo insuflável gigante e jogos tradicionais, pelo valor de € 750 (setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA (5%). -----

3. Cinanima, Festival Internacional de Cinema de Espinho – apresentação de compilação de filmes premiados, dia 26 de Junho: pagamento do aluguer dos mencionados filmes no valor de € 150 (cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal. -----

4. Aluguer de equipamentos desportivos vários:

a) Karting – no valor de € 960 (novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----

b) Demonstração de Parkour – no valor de € 500 (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----

c) Paint ball – no valor de € 300 (trezentos euros), acrescido a IVA à taxa legal em vigor -----
5. Material gráfico e promocional do evento: elaboração e impressão, na Gráfica Penelatipo, de 200 cartazes e 10 mil flyers, no montante global de €710 (setecentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (21%). -----

6. Prestação de serviços de som e iluminação pela empresa Audiovídeo (Penela), para os programas nocturnos de dia 27 e 28 de Junho, no valor de € 1.550, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (21%).

Total de encargos/despesas com a SEMANA DA JUVENTUDE DE PENELA: € 6.320 (seis mil trezentos e vinte euros), a este valor acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

A Autarquia assegurará ainda as refeições dos elementos das bandas e demais grupos musicais e colectivo de artistas, assim como das equipas técnicas que assegurarão o bom funcionamento e sucesso das actividades em questão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa da semana da Juventude de Penela assumindo os encargos com a sua realização, de acordo com a informação.-----

6. EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO EM VÁRIOS LUGARES DO CONCELHO-2008” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

6.1 – APROVAÇÃO DO PROJECTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da empreitada referida em epígrafe. -----

6.2 – APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à empreitada de “**pavimentação e repavimentação em vários lugares do concelho-2008**”.-----

6.3 – ABERTURA DE CONCURSO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo octogésimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe.-----

7. EMPREITADA PARA “EXECUÇÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS ROMANAS DE PENELA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

7.1 - APROVAÇÃO DO PROJECTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da empreitada referida em epígrafe. -----

7.2 - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Caderno de Encargos e Programa de Concurso referentes à empreitada de “Parque das Águas Romanas”.-----

7.3 - ABERTURA DE CONCURSO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo octogésimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe.-----

8. CONCURSO PÚBLICO PARA A “EMPREITADA DE LIGAÇÃO IC3/CUMIEIRA” – ADJUDICAÇÃO: Após apreciação feita pela Comissão de Análise das Propostas e nos termos do artigo centésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a **Calado & Duarte, Limitada**, com sede em Venda das Figueiras, a empreitada de **ligação IC3/Cumieira**, pelo valor de **duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois euros e dois cêntimos**, acrescidos de IVA. -----

---- Mais deliberou nos termos do artigo centésimo décimo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de Março, aprovar a respectiva minuta do contrato.-----

9. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DOM SESNANDO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: ABERTURA DE CONCURSO PARA CONCESSÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e abrir concurso para a Cessão de exploração do “Restaurante Dom Sesnando”, sito na Escadas da Praça, vila de

Penela, estabelecendo como valor base a quantia de sete mil e duzentos euros anuais.-----

10. REGULAMENTO DO MINI-HABITAT DE EMPRESAS - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
Foi presente o projecto de Regulamento referido em epígrafe, que a seguir se dá por transcrito:-----

REGULAMENTO -----

Preâmbulo -----

O Mini Habitat tem como principal objectivo apoiar a inovação, competitividade e empreendedorismo nos sectores estratégicos do Concelho de Penela, apostando na renovação e dinamização do tecido empresarial e potenciando os recursos disponíveis através da estruturação de uma cadeia de valor sustentada nos produtos endógenos.-----

O Mini Habitat, com o intuito de proporcionar um primeiro impulso, apoiará a génese de micro e pequenas empresas, através da sua promoção e acompanhamento, colocando-as num mesmo espaço físico e pondo ao seu dispor um conjunto de serviços e gabinetes com áreas individualizadas, proporcionando-lhes, desta forma, a inserção num ambiente empresarial, bem como as condições necessárias ao seu sucesso na fase inicial. -----

Visa ainda, a promoção da interacção entre o meio empresarial e as instituições de ensino, com vista a usufruir das vantagens, sinergias e complementaridade que daí decorre. -----

Assim, o Mini Habitat apoia todas as empresas e empreendedores, portadores de ideias de negócio e projectos com potencial económico, interesse para o desenvolvimento e competitividade da região, de carácter inovador e de mais-valia regional. -----

Neste regulamento definem-se as condições de acesso, normas de funcionamento e de utilização das instalações do Mini Habitat.-----

Capítulo I -----

Definições -----

Promotor: Município de Penela, através do Gabinete de Apoio à Inovação Competitividade e Empreendedorismo (GAICE) – responsável pela promoção e gestão do Mini Habitat, bem como a prestação de todos os serviços necessários à sua actividade e à actividade das empresas ou empreendedores ali instalados. O GAICE tem como principal actividade a divulgação de incentivos junto dos investidores, o encaminhamento e acompanhamento de processos de investimento, bem como a dinamização e implementação dos projectos mobilizadores identificados no Programa Director de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PD-ICE) do concelho de Penela. -----

Utilizador: Pessoa Singular ou Colectiva titular de ideias ou projectos inovadores com potencial empresarial, que vise instalar-se no Mini Habitat. -----

Gabinete: Área individualizada para instalação do utilizador, localizada no Mini Habitat.

Espaços Comuns: Todos os espaços que serão partilhados pelos utilizadores do Mini Habitat e que se destinam ao uso colectivo. -----

Capítulo II -----

Localização, Instalações e Serviços -----

Artigo 1º -----

Localização-----

O Mini Habitat situa-se no Edifício da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, em Penela, podendo vir a assumir uma estrutura multipolar através da sua ligação ao futuro Parque Empresarial PENELI, a instituições de ensino, pólos científicos e tecnológicos. -----

Artigo 2º-----

Instalações-----

O Mini Habitat é composto pelas seguintes instalações: -----

1. Cinco gabinetes, adequados ao bom desempenho das actividades das empresas, equipados com um móvel, duas secretárias e duas cadeiras;-----

2. Espaços e Equipamentos comuns:-----

a) Recepção/ Sala de espera para recepção de clientes – equipada com sofás, mesa de apoio, mesa de atendimento e duas cadeiras;-----

b) Zonas de circulação – equipada com armário e fotocopiadora; -----

c) Sala de reuniões equipada com mesa, cadeiras, armário e projector;-----

d) Instalação sanitária;-----

- e) Sinalética;-----
- f) Receptáculos de Correio; -----
- g) Energia eléctrica;-----
- h) Climatização e renovação forçada de ar através de sistema de ar condicionado; -----
- i) Sistema de alarme contra risco de incêndios; -----
- j) Sistema de alarme contra riscos de intrusão;-----
- l) Telecomunicações. -----

Artigo 3º-----
Serviços -----

O apoio a prestar pelo Mini Habitat é, essencialmente, constituído pelos seguintes serviços:

- a) Orientação técnica na fase de implementação e desenvolvimento da ideia ou de arranque da empresa; -----
- b) Apoio à criação da empresa; -----
- c) Disponibilização do espaço físico individual caracterizado nos termos da Cláusula anterior; -----
- d) Disponibilização de espaços comuns de uso partilhado por todos os utilizadores; -----
- e) Serviços básicos, nomeadamente serviços de limpeza. -----
- f) Integração em programas de promoção e/ou publicidade comum; -----
- g) Acesso a consultoria especializada. -----

capítulo III -----

Utilizadores e Actividades. -----

Artigo 4º-----

Utilizadores-----

Podem ser utilizadores do Mini Habitat todas as pessoas individuais ou colectivas, desde que sejam titulares de ideias e projectos inovadores, com potencial económico, que contribuam para o desenvolvimento da Região, tendo por objectivo a sua implementação empresarial, com excepção das empresas constituídas há mais de um ano ou que se encontrem a desenvolver a sua actividade há mais de seis meses. -----

Artigo 5º-----

Actividades-----

A instalação no Mini Habitat obedecerá aos princípios da não discriminação no que respeita às actividades a desenvolver pelos utilizadores, sem prejuízo de preferência para as actividades inovadoras que potenciem o desenvolvimento sustentado da região, através da estruturação de uma cadeia de valor sustentada nos recursos e produtos endógenos.-----

capítulo IV -----

Instalação dos Utilizadores -----

Artigo 6º-----

Contratos de Utilização/Cedência e Prestação de Serviços -----

Os Utilizadores e o Promotor celebrarão um Contrato de Utilização/Cedência e Prestação de Serviços, nos termos do qual, o Promotor cederá ao Utilizador um Gabinete dentro da área do Mini Habitat, incluindo o direito de utilização de espaços e serviços comuns, e prestará os serviços constantes do presente Regulamento, nos termos das condições particulares fixadas em cada contrato. -----

Artigo 7º-----

Preço e Condições de Pagamento -----

1. O utilizador pagará ao promotor o valor correspondente às instalações e serviços que utilizar, nos termos da Tabela de Preços do Mini Habitat;-----
2. A tabela de preços do Mini Habitat é proposta pelo GAICE e aprovada pela Câmara Municipal, devendo ser revista com periodicidade anual. -----
3. O valor a pagar mensalmente será notificado ao utilizador, preferencialmente por correio electrónico, no primeiro dia útil do mês imediato àquele a que se refere; -----
4. O pagamento é criteriosamente efectuado até ao quinto dia útil a contar da recepção da notificação, na Tesouraria do Município. -----

Artigo 8º-----

Cedência de Espaços a Terceiros -----

O Utilizador fica expressamente proibido de, a qualquer título, arrendar, sublocar, ceder ou onerar, no todo ou em parte, o Gabinete cedido, sob pena de resolução imediata e automática do contrato de utilização.-----

Artigo 9º-----

Direitos dos Utilizadores

Os Utilizadores terão direito a usufruir em pleno o respectivo Gabinete e a utilizar todas as infra-estruturas e serviços de uso comum instalados no Mini Habitat, nos termos das condições estabelecidas no presente Regulamento e no Contrato, sem prejuízo do dever de acatar e obedecer a todas as limitações impostas pelo Promotor, por razões de ordem funcional, operacional ou estratégica.-----

Artigo 10º-----

Deveres dos Utilizadores-----

O utilizador do Mini habitat está obrigado:-----

- a) Ao cumprimento de todas as disposições constantes deste Regulamento e do respectivo contrato;-----
 - b) A utilizar o Gabinete exclusivamente para o exercício da actividade constante do contrato;
 - c) A manter o Gabinete e os espaços e equipamentos comuns em bom estado de utilização;
 - d) A manter com os demais utilizadores do Mini Habitat relações de boa convivência cívica, não impedindo de qualquer forma a utilização dos espaços e serviços comuns, comprometendo-se a garantir:-----
 - i. A disciplina do seu pessoal, dos seus contratados e dos seus visitantes;-----
 - ii. O uso normal e adequado das instalações comuns;-----
 - iii. A utilização dos elementos de identificação com as características definidas.-----
 - iv. Que o seu pessoal, os seus contratados e os seus visitantes, não exerçam actividades, para além das inseridas no desenvolvimento das previstas no respectivo contrato;-----
 - v. O respeito pelas normas de higiene e segurança, relevantes para as actividades desenvolvidas nas instalações cedidas.-----
 - e) A comunicar ao promotor, por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias seguidos, a cessação temporária de actividade, indicando os fundamentos e a duração prevista da interrupção; --
2. A cessação temporária da actividade sem prévia comunicação e a correspondente autorização do promotor dará lugar à resolução do respectivo contrato.-----

Artigo 11º-----

Acesso à Área do mini habitat-----

1. O acesso ao Mini Habitat é condicionado pelo horário a fixar pelo Promotor e a divulgar em local próprio.-----
2. Só os utilizadores e respectivos colaboradores poderão aceder ao Mini Habitat fora do horário de funcionamento;-----
3. É proibido fumar nos gabinetes e nos espaços comuns;-----
4. A identificação de cada Utilizador constará de sinalética afixada em locais de fácil visibilidade;
5. O Promotor tem o direito de impedir a entrada de indivíduos que tenham praticado qualquer ofensa ou provocado qualquer distúrbio nas instalações;-----
6. O utilizador é obrigado a efectuar seguro de responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da actividade instalada causados a terceiros.-----
7. Os utilizadores estão impedidos de efectuar qualquer obra no Mini Habitat, com excepção dos casos de necessidade de adaptação do gabinete, desde que previamente autorizadas por escrito, pelo Promotor;-----
8. A colocação de publicidade dentro do Mini Habitat é da exclusiva responsabilidade do Promotor.-----

Artigo 12º-----

Prazo-----

1. A instalação dos Utilizadores no Mini Habitat terá a duração máxima de dois anos;-----

2. Quando se verifique a necessidade e utilidade da continuação da instalação, pode a Câmara Municipal deliberar a respectiva prorrogação até ao máximo de 6 meses, mediante pedido do utilizador, devidamente fundamentado, a apresentar com a antecedência mínima de 90 dias em relação ao limite da instalação.

Capítulo V

Processo de Candidatura e Selecção

Artigo 13º

Candidatura

As candidaturas são formalizadas através de formulário próprio, a fornecer pelo GAICE, acompanhado de todos os documentos que o candidato considere necessários e pertinentes, designadamente, o plano de negócios e a memória descritiva da actividade a exercer.

Artigo 14º

Selecção

1. A avaliação das candidaturas apresentadas é efectuada pelo GAICE, que formulará uma proposta de deliberação a submeter à Câmara Municipal, no prazo de 20 dias a contar da recepção da candidatura.

2. Sempre que seja considerado oportuno para uma melhor avaliação das candidaturas, pode o Município recorrer ao apoio técnico do IAPMEI, da ACIC ou de outras entidades cujo objecto se enquadre na actividade empresarial.

3. O GAICE pode, nesta fase e sempre que o julgue necessário, solicitar ao candidato o fornecimento de esclarecimentos, orais ou escritos, bem como documentos.

4. Sempre que a proposta de deliberação tenda para o indeferimento será notificada ao candidato, para que este, querendo, exerça o direito de defesa em sede de audiência prévia.

5. O prazo previsto no número 1 suspende-se até à prestação dos esclarecimentos previstos no número 3.

6. Os critérios de avaliação são os fixados no Artigo 15º.

7. A alteração substancial da actividade desenvolvida pelo utilizador determina obrigatoriamente a apresentação de nova candidatura.

Artigo 15º

Crítérios de Selecção

As candidaturas apresentadas serão seleccionadas de acordo com os seguintes critérios:

1. Desenvolvimento de actividades inovadoras que potenciem o desenvolvimento da região, através da estruturação de uma cadeia de valor sustentada nos sectores estratégicos identificados no PD-ICE – Plano Estratégico de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo;

2. Mais valia económica;

3. Idoneidade do Promotor;

4. Criação de postos de trabalho;

5. Potencial de desenvolvimento empresarial e regional;

6. Viabilidade técnica, económica e financeira.

Capítulo 6

Disposições Finais

Artigo 16º

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Compete ao promotor zelar pelo cumprimento deste Regulamento e pela manutenção, conservação e segurança das instalações e equipamentos.

2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal nos melhores termos do direito aplicável.

TABELA DE PREÇOS

Os preços a praticar são calculados do seguinte modo:

1º ano - 30,00€ por utilizador acrescidos de 1,50€ por cada m2 de área do respectivo gabinete;

2º ano - 40,00€ por gabinete acrescido de 2,00€ por cada m2 de área do respectivo gabinete.

O Preço inclui a utilização exclusiva de cada gabinete (incluindo água, electricidade, limpeza diária e apoio de secretariado) e dos espaços e equipamentos comuns.

gabinete	área m2	ANO 01			ANO 02		
		preço por utilizador	preço/m2	valor mensal	preço por utilizador	preço/m2	valor mensal
1	24,00	30,00 €	1,50 €	66,00 €	40,00 €	2,00 €	88,00 €
2	21,00	30,00 €	1,50 €	61,50 €	40,00 €	2,00 €	82,00 €
3	16,00	30,00 €	1,50 €	54,00 €	40,00 €	2,00 €	72,00 €
4	21,00	30,00 €	1,50 €	61,50 €	40,00 €	2,00 €	82,00 €
5	19,00	30,00 €	1,50 €	58,50 €	40,00 €	2,00 €	78,00 €

Serviços de Apoio	Auditório	Preço de acordo com respectivo regulamento do espaço
	Sala de exposições	Preço de acordo com respectivo regulamento do espaço
	Fotocópias	Preço a estabelecer
	Bar / Cantina	Preço estabelecido para os alunos da ETP Sicó
	Apoio secretariado	Gratuito
	Telefone	Responsabilidade da empresa
	Internet	Responsabilidade da empresa

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projecto de “Regulamento para Mini-Habitat de Empresas” e de acordo com o artigo cento e dezoito do Código do procedimento Administrativo, abrir, por um período de trinta dias, um processo de apreciação pública para recolha de sugestões por parte dos Municípes, procedendo à sua publicação no Diário da República, após o que, a versão final daquele projecto daí resultante, depois de aprovada pelo presente órgão, deverá ser submetida, de harmonia com o disposto na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro, da lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, a apreciação da Assembleia Municipal para os fins previstos nas alíneas a) e e) do número dois, do artigo cinquenta e três daquela mesma Lei. -----

11. FLOPEN – PEDIDO DE ESTATUTO DE INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – PARECER: Foi presente à Câmara um pedido da Flopen, relativo à sua pretensão para obtenção do estatuto de Instituição de utilidade Pública. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer positivo, reconhecendo tratar-se de bastante interesse o pedido apresentado pela FLOPEN, com vista à obtenção do estatuto de Instituição de Utilidade Pública. -----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto a discussão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

12. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORIFICAS – DISCUSSÃO DE PROPOSTAS: Nos termos do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações de oito e vinte seis de Junho de mil novecentos e noventa e oito, respectivamente, foi proposto pelo senhor Presidente que a Câmara Municipal votasse, por escrutínio secreto, a presente proposta de atribuição de medalhas honoríficas às instituições e personalidades a seguir referenciadas para posterior aprovação pela Assembleia Municipal:

“PROPOSTA -----

12.1 - Sociedade Filarmónica Penelense: Fundada em 18 de Janeiro de 1858, a Sociedade Filarmónica Penelense constitui um exemplo de longevidade porque continua plena de actividade e afirmação sócio-cultural no ano em que comemora 150 anos de actividade ininterrupta. Formou muitos jovens que ali aprenderam música e que, também por isso, se fizeram homens melhores, dando assim um enorme contributo para uma sociedade mais justa e mais desenvolvida. -----
Por toda a História de um século e meio, mas acima de tudo por toda a actividade que mantém centenas de pessoas de todas as idades à volta de uma bandeira que promove o gosto e a dedicação pela música e que reafirma a capacidade de sonhar e de fazer dos homens e mulheres do concelho de Penela, a Sociedade Filarmónica Penelense é credora da Medalha de Honra de Prata do Município de Penela. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal. -----

12.2 - Sociedade Filarmónica do Espinhal: Fundada em 25 de Julho de 1883, a Sociedade Filarmónica do Espinhal prestou inquestionáveis e valiosos serviços à comunidade onde está inserida através do ensino e divulgação musical. Formou muitos jovens que ali aprenderam música e que, também por isso, se fizeram homens melhores, dando assim um enorme contributo para uma sociedade mais justa e mais desenvolvida, constituindo um exemplo de longevidade e de afirmação sócio-cultural no ano em que celebra 125 anos de actividade. -----

Por toda a sua História, mas acima de tudo por toda a actividade que mantém centenas de pessoas de todas as idades à volta de uma bandeira que promove o gosto e a dedicação pela música e que reafirma a capacidade de sonhar e de fazer dos homens e mulheres do concelho de Penela, em geral, e da freguesia do Espinhal, em particular, a Sociedade Filarmónica do Espinhal é credora da Medalha de Honra de Prata do Município de Penela. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal. -----

12.3 - Jorge Alarcão: Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva nasceu em Coimbra a 3 de Novembro de 1934. Concluída a licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas com distinção, foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian no Instituto de Arqueologia da Universidade de Londres, onde recebeu o prémio de melhor aluno. -----

Assistente da Faculdade de Letras de Coimbra a partir de 1963, doutorou-se em 1974, no ramo de Pré-História e Arqueologia, com uma tese subordinada ao título *Cerâmica Comum Local e Regional de Conímbriga* e em 1980 foi nomeado professor catedrático. -----

Aposentado em Maio de 2002, é autor de diversas obras e artigos, num total de mais de 190 títulos, onde pontificam as obras *Roman Portugal*, editado em Inglaterra 1988 e *Portugal Romano e O domínio romano em Portugal* que vão, respectivamente na 4ª e 3ª edições. -----

Ao desempenho na docência e da investigação soube associar diversas funções administrativas e políticas ao nível, designadamente, do exercício de funções autárquicas no Município de Coimbra, dos órgãos de direcção da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, do Museu Machado de Castro, do Teatro Académico de Gil Vicente e do Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras de Coimbra. -----

Pelo notável currículo académico, pela sua ascendência familiar no concelho de Penela, em especial na Vila do Espinhal, onde passa agora grande parte do seu tempo e, pelo enorme contributo científico que prestou para um melhor conhecimento da época romana e dos seus vestígios, em

geral, e da Villa Romana do Rabaçal, em particular, o Prof. Doutor Jorge Alarcão, é credor da Medalha de Mérito Cultural do Município de Penela.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal. -----

12.4 - Manuel Duarte Ferreira: Nascido no Rabaçal a 1 de Agosto de 1920, Manuel Duarte Ferreira foi alistado na Companhia de Saúde de Coimbra onde frequentou e concluiu o Curso de Enfermagem.-----
Trabalhou em Moçambique na área da saúde e, depois de nove anos na então Rodésia do Sul, regressou para ingressar nos Serviços de Aeronáutica Civil onde se manteve até 1975, ano em que regressa ao Rabaçal e se aposentou.-----
Homem de antes quebrar que torcer e incapaz de se conformar, candidatou-se à Junta de Freguesia do Rabaçal, tendo sido sucessivamente eleito Presidente em 1985, 1989, 1993 e 1997, tendo ao longo destes mandatos sido um incansável defensor da valorização do Queijo Rabaçal, contribuindo para a constituição da respectiva zona de produção demarcada e para a criação da Coprorabaçal. Em simultâneo, foi um importante parceiro do Município na acção desenvolvida na Villa Romana do Rabaçal, demonstrando uma clara percepção da importância que aquele achado arqueológico representaria para o futuro da freguesia do Rabaçal e para o concelho de Penela. -----
Teve ainda a ousadia de escrever dois livros: “Rabaçal sua origem, tradições e costumes” e “Planta Mediciniais... sua acção curativa e alimentação saudável”. -----
Por toda a acção que desenvolveu em prol da freguesia do Rabaçal e das suas gentes, o Senhor Manuel Duarte Ferreira é credor da Medalha de Mérito Social do Município de Penela.-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e submetê-la à Assembleia Municipal. -----

O senhor Vereador António Alves saiu da sala durante a discussão do próximo ponto, por fazer parte da Direcção daquela Sociedade. -----

13. COMEMORAÇÃO DOS 125 ANOS DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DO ESPINHAL:

13.1- APROVAÇÃO DE VOTO DE LOUVOR: No âmbito das comemorações do centésimo vigésimo quinto aniversário da Sociedade Filarmónica do Espinhal, que terão lugar na Quinta do Castelo, no Espinhal, no dia vinte cinco de Julho, foi pelo senhor Presidente apresentada uma proposta de atribuição de um louvor que a seguir se dá por transcrita: -----
“PROPOSTA-----

Louvor à Sociedade Filarmónica do Espinhal-----

Fundada em 25 de Julho de 1883, a Sociedade Filarmónica do Espinhal constitui um exemplo de longevidade porque continua plena de actividade e afirmação sócio-cultural no momento em que comemora o seu 125º aniversário.-----

Ao longo destes 125 anos, a Sociedade Filarmónica do Espinhal prestou inquestionáveis e valiosos serviços à comunidade onde está inserida através do ensino e divulgação musical. Formou milhares de jovens que ali aprenderam música e que, também por isso, se fizeram homens melhores, dando assim um enorme contributo para uma sociedade mais justa e mais desenvolvida. -----

Paralelamente, tem dignificado o nome do nosso concelho com a qualidade de execução que sempre colocou nas suas muitas e diversificadas actuações. -----

Por toda a sua História, mas acima de tudo por toda a actividade que mantém centenas de pessoas de todas as idades à volta de uma bandeira que promove o gosto e a dedicação pela música e que reafirma a capacidade de sonhar e de fazer dos homens e mulheres do concelho de Penela, em geral, e da freguesia do Espinhal, em particular, a Sociedade Filarmónica do Espinhal é credora do Louvor da Câmara Municipal de Penela. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com vista à atribuição de um voto de louvor à Sociedade Filarmónica do Espinhal. -----

13.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA COMPRA DE INSTRUMENTO (S): No âmbito das comemorações do seu centésimo vigésimo quinto aniversário, que decorrerão durante o próximo mês de Julho e, à semelhança do apoio atribuído à Sociedade Filarmónica Penelense, no início do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir A Sociedade

Filarmónica do Espinhal um apoio financeiro, no valor de dois mil e setecentos euros, com vista à aquisição de instrumento (s) musical.-----

O senhor Vereador retomou os trabalhos.-----

13. PROGRAMA “PENELAJOVEM”: Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.-----

13.1- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À 1ª. INFÂNCIA: De **Telma Sofia Antunes Duarte**, residente em São Sebastião, concelho de Penela, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

13.2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO: De **Paulo Alexandre dos Santos Rodrigues**, residente na Rua das Lages, em São Sebastião, concelho de Penela, solicitando apoio à Habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, a pagar por duas vezes, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Luís António dos Santos Vaz**, residente em São Sebastião, concelho de Penela, solicitando apoio à Habitação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros, a pagar por uma só vez, de acordo com a informação dos Serviços. -----

14. APOIOS MUNICIPAIS:

14.1 - ASSOCIAÇÃO FANTASMAS DO ASFALTO: Foi presente o pedido de apoio da Associação Fantasmas no Asfalto, com vista a fazer face às despesas com a dinamização daquela Associação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de duzentos e cinquenta euros. -----

14.2 - CAMPANHA DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS 2007 – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA VILLA ROMANA DO RABAÇAL: Tendo em conta a realização da vigésima quarta campanha de trabalhos arqueológicos, a realizar durante o mês de Julho, que a Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal pretende levar a efeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder-lhes um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros, para apoio das escavações arqueológicas.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(António Manuel Mendes Lopes)

(José Carlos Fernandes Reis)

(Sílvio Simões Lourenço de Carvalho)

(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)